SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 459/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2555/2023, 2740/2023, 2996/2023, 2997/2023 e 3158/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004087605	04/01/2022 a 03/01/2023	Jocelino Barbosa da Silva	Assessor Técnico I	21/01/2023 a 04/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088181	07/02/2022 a 06/02/2023	Jose Augusto Ribeiro Soares	Motorista	17/03/2023 a 31/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004039701	03/03/2022 a 02/03/2023	Roseni Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	20/03/2023 a 03/04/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087607	05/01/2022 a 04/01/2023	Vivian Cabral Ferreira	Assessor Administrativo A	13/03/2023 a 27/03/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023
12004087737	01/02/2022 a 31/01/2023	Suely Barbosa dos Santos	Assessor Administrativo D	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de março de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL